



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA

Terça-feira – 30 de Julho de 2019 – Ano III – Edição nº 128 – Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Serrinha publica:

- DECRETO Nº 021/2019



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**

## DECRETO Nº 21 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da consulta e audiência pública sobre a minuta do contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Serrinha, prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública e da Audiência exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para minuta de contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, conforme os anexos constantes neste Decreto.

**Parágrafo Único.** A audiência pública será realizada no 23 de agosto de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha, a partir das 08:00 horas.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA, GABINETE DO PREFEITO, em 30 de julho de 2019.

**ADRIANO SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

REGULAMENTO DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

## 1. OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I – possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;
- II – identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III – possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município;
- IV – permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município em consonância com os interesses dos munícipes.

## 2. PROCEDIMENTOS

### *Procedimento Comum – Abertura*

O Município de Serrinha divulgará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município.

A Audiência Pública será presidida por representante legal do Município. A Câmara dos Vereadores será consultada para, querendo, designar 01(um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às 09:00, com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa 02 (dois) representante da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Os representantes da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, do Ministério Público da Bahia, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais deverão ser convidados por meio de ofício. As autoridades aqui discriminadas, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

### *Sessão – Discussão do Contrato de Programa*

Após a execução do Hino Nacional, Hino do Estado da Bahia e o Hino do Município de Serrinha-Ba, será feita a leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência. Em seguida, o representante o Município terá um tempo de no máximo 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de seleção da prestadora dos serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação, bem como para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de Programa.

Após a apresentação do representante do Município, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA terá um tempo de no máximo 30 (trinta) minutos para expor sobre os sistemas atuais e os investimentos realizados, bem como explicar as suas metas e perspectivas de investimentos para a nova empreitada.

Concluídas as considerações da EMBASA, será dado o prazo de no máximo 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais – no máximo 15 (quinze) - serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 4 (quatro) minutos para suas colocações.

### *Encerramento*

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às após a fala do último inscrito, devendo o presidente dos trabalhos conduzir o encerramento, franqueando aos integrantes da mesa, aduzir suas considerações finais, pelo prazo máximo de 3 (três) minutos.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição; ou por e-mail, até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da audiência, através de e-mail que deverá ser divulgado no dia da audiência. Os que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição.

No prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento da audiência, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo do Programa, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

Serrinha-Ba, 30 de julho de 2019.

**Adriano Silva Lima**

**Prefeito**

## **ANEXO II**

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

### **1. OBJETIVOS**

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para o processo de contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa) como prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Contrato de Programa a ser celebrado com a Embasa;
- III – dar ampla divulgação ao Contrato de Programa para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, proporcionando total transparência no processo de contratação da Embasa.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta do Contrato de Programa, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.serrinha.ba.gov.br> e através de impressos disponíveis na sede da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 17:00 horas do dia 20 de agosto de 2019, por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa Embasa” para Prefeitura Municipal de Serrinha. A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, Formulário específico para preenchimento.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG ou CPF, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 3. ENCERRAMENTO

No prazo de até 10(dez) dias após o encerramento da audiência a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Contrato de Programa, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.